

LEI COMPLEMENTAR Nº 298/2022

FIGUEIRÓPOLIS-TO 26 de maio de 2022

RECEBEMOS
30/05/2022
ASSINATURA

“ALTERA A LEI Nº95/2009
PARA AMPLIAR CARGO DE
ASSESSOR ESPECIAL DE
CARGO DE PROVIMENTO E
COMISSÃO.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

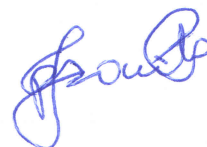
Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre alteração da Lei 95/2009, que dispõe sobre a organização e estruturação Administrativa Municipal do Poder Executivo Municipal para ampliação de Cargo de Provimento e Comissão.

Art. 2º Ficam ampliados os cargos abaixo especificados que passam a integrar o Quadro de livre nomeação em comissão, Anexo II, da Lei nº 95/2009, consoante o código, número de vagas, carga horária semanal, habilitação e vencimento.

Nº	Especificação dos Cargos	Carga Horária Semanal	Quant de vagas ampliadas.	Nível Escolaridade	Vencimentos
1.3	Assessor Especial	40h	2	Médio Completo	DAS-I R\$ 1.212,00

Art. 3º Altera-se o Anexo IV, da Lei nº 95/2009, para compor consoante os requisitos mínimos e atribuições dos cargos acima criados na forma do Anexo I desta lei Complementar:

Art. 4º As despesas decorrentes das aplicações desta Lei, serão consignadas no orçamento municipal vigente e, no que couber, com recursos transferidos dentro dos respectivos programas.





Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, aos 26 dias de maio de 2022.


JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 26/05/2022

Ilson Barbosa Costa
Secretário Administração e
Planejamento
Decreto nº 295/2021
